



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.136, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera disposições que especifica no Decreto n.º 3.748, de 13/07/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo disposições da Lei Municipal n.º 996, de 17/12/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e do Decreto n.º 3.748, de 13/07/2005, que aprova o regulamento das promoções da carreira do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1.º As vagas criadas no artigo 6.º do Decreto n.º 3.748/2005, para fins de promoção passam a ser as seguintes:

CLASSE – A: 55 vagas
CLASSE – B: 42 vagas
CLASSE – C: 25 vagas
CLASSE – D: 20 vagas
CLASSE – E: 06 vagas
CLASSE – F: 02 vagas

Art. 2.º Para fins de promoção na carreira no ano de 2008, ficam abertas as seguintes vagas:

CLASSE – B: 06 vagas
CLASSE – C: 04 vagas
CLASSE – D: 01 vaga
CLASSE – E: 01 vaga
CLASSE – F: 02 vagas

Art. 3.º As promoções na carreira obedecerão rigorosamente às disposições previstas na Lei Municipal n.º 996/2002 e no Decreto n.º 3.748/2005.

Art. 4.º Fica revogado o artigo 1.º do Decreto n.º 3.955, de 28 de maio de 2007.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 6 de outubro de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TATIANA MATTE DE AZEVEDO
Secretária de Administração